EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE LAGUNA – SC torna público que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO destinado a selecionar candidatos para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 134/2006, vinculado a Secretaria de Educação.

DAS REGRAS GERAIS DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

- 1. Este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO será realizado em consonância com a legislação específica relacionada à matéria e de acordo com as disciplinas constantes neste Edital e será executado pela FUNDAÇÃO DE APOIO À EDUCAÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNISUL.
- 2. Todas as etapas do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO serão realizadas no Município de Laguna SC ou, dependendo do quantitativo de inscritos em outras localidades, a critério, exclusivo, da entidade organizadora do certame, obedecendo ao cronograma constante no **Anexo I**, do presente edital.
- **3.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constará de Avaliação Escrita Objetiva e Avaliação de Títulos conforme tabela descritiva no **Anexo II** deste Edital.
- **4.** Será disponibilizado 01 (um) **Posto de Atendimento** para atender aos candidatos nas etapas descritas no **Anexo II**, no seguinte endereço:
 - **4.1** Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 107, Centro, Laguna SC (SEDUC Secretaria de Educação de Laguna);
 - **4.2** Telefone: 3647-1673 e/ou 3647-1274
 - **4.3** Horário: 13h30 às 17h30min, em dias úteis.
- **5.** Os cargos com a respectiva carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no **Anexo III** deste Edital.
- **6.** As inscrições ocorrerão conforme cronograma constante no **Anexo I** e deverão obedecer às regras constantes no **Anexo IV**.
 - **6.1** Os candidatos **PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)** deverão observar as regras constantes no **Anexo V**.
 - **6.2** Os candidatos que necessitarem de atendimento especial para a realização das Avaliações deverão seguir as orientações constantes no **Anexo V** deste Edital.
- 7. A divulgação <u>Oficial</u> de todas as etapas referentes a este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** se dará através de avisos publicados nos locais abaixo, mantendo-se acessíveis até **90 (noventa) dias** após a homologação do certame.
 - 7.1 No sítio de internet do Município de Laguna SC: (http://www.laguna.sc.gov.br/);
 - 7.2 No sítio de internet da FAEPESUL: (www.faepesul.org.br/concursos).
- **8.** É de exclusiva responsabilidade do candidato, o acompanhamento integral das etapas deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, por meio dos órgãos de divulgação Oficial citados neste Edital.
- **9.** Os horários e cronograma aqui estabelecidos poderão sofrer alterações em razão de melhor atendimento aos objetivos do presente certame, sendo que essas alterações serão publicadas pelos meios de divulgação Oficial mencionados no **Item 7** deste Edital.

- **9.1** Qualquer alteração em cronograma das fases desse certame não enseja qualquer direito a cancelamento de inscrição e tão pouco a devolução dos valores pagos a título de taxa de inscrição, salvo se houver decisão em sentido contrário estabelecida pela FAEPESUL.
- **10.** A interposição de recursos administrativos deverá obedecer às orientações e requisitos constantes no **Anexo X.**
- 11. Os Candidatos aprovados nas avaliações deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** serão convocados para ocupar os Cargos, em funções das vagas constantes no **Anexo III** e de acordo com a necessidade do Município de Laguna SC, dentro do prazo de validade do certame.
- **12.** A aprovação neste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** não implica a admissão imediata do candidato. Todavia, o processo admissional do candidato deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação dos aprovados, sendo que serão chamados à medida que a necessidade funcional assim o permitir, obedecendo aos critérios do Município de Laguna SC.
- **13.** Os candidatos aprovados, quando convocados ao trabalho, deverão apresentar os documentos admissionais exigidos pelo Município de Laguna SC.
 - **13.1** A relação dos documentos admissionais será entregue no ato da convocação;
 - **13.2** O candidato será convocado através dos meios de comunicação informado na ficha de inscrição deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**;
 - **13.3** O Candidato deverá manter atualizado o seu cadastro junto à Secretaria de Educação e Esportes de Laguna SC;
 - **13.4** O Município de Laguna SC se utilizará dos seguintes meios para convocação, nesta ordem: primeira chamada presencial e as seguintes por telefone no cadastro efetuado no momento da inscrição, sem prejuízo de Ofício a ser encaminhado ao Candidato.
 - 13.5 Após a convocação, o candidato terá o **prazo máximo de 3 (três) dias** para apresentação da documentação e contratação;
 - **13.6** O candidato que não se apresentar no dia e horário determinados para a escolha de vaga, bem como o presente que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas, continuará na ordem de classificação, entretanto, deverá aguardar nova chamada:
 - **13.7** O candidato será convocado quantas vezes for necessário, durante a validade deste processo seletivo público, segundo a ordem de classificação, até o limite das vagas autorizadas.
- **14.** O **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** terá validade de **01 (um) ano**, prorrogável uma vez, por igual período, contados da data de publicação do ato de homologação do Resultado Final a critério do Município de Laguna SC.
 - **14.1** Havendo prorrogação deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a novo chamamento será reiniciado pela primeira classificação.
- 15. Será excluído do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO o candidato que:
 - **15.1** Promover tumulto, incitar violência ou realizar descortesias com qualquer outro candidato ou membro das equipes encarregadas da aplicação das avaliações;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

- **15.2** For surpreendido durante a aplicação da Avaliação Escrita Objetiva ou outra que seja vedado em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- **15.3** For apanhado em flagrante, utilizando-se de qualquer meio, na tentativa de burlar qualquer Avaliação, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- **15.4** Afastar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- **15.5** Ausentar-se da sala da Avaliação Escrita Objetiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- **15.6** Recusar-se a proceder à autenticação digital do cartão-resposta, apostar a sua assinatura ou de outros documentos, nos termos deste Edital;
- **15.7** Recusar-se, em qualquer das etapas, a se submeter à fiscalização eletrônica e/ou física;
- **15.8** Recusar-se a cumprir ou instigar outrem a não cumprir as determinações da equipe responsável do certame;
- **15.9** Faltar a qualquer uma das fases do certame de caráter eliminatório;
- **15.10** Não pontuar ou não atingir os quantitativos mínimos de pontuação definidos neste Edital na Avaliação Escrita Objetiva;
- **15.11** Deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.
- **16.** A inscrição dos candidatos implicará aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste Edital e das instruções específicas, expedientes dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- **17.** Fica delegada competência à **FAEPESUL**, para:
 - 17.1 Receber as taxas de inscrições:
 - **17.2** Deferir e indeferir as inscrições;
 - 17.3 Emitir os documentos de confirmação de inscrições;
 - 17.4 Prestar informações sobre o PROCESSO SELETIVO PÚBLICO;
 - **17.5** Elaborar, aplicar, julgar, corrigir e conduzir a Avaliação Escrita Objetiva e demais etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, bem como divulgar seus respectivos resultados;
 - **17.6** Receber e julgar os recursos previstos neste Edital;
 - 17.7 Publicar a homologação final do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO.
- **18.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** constituída pelo Decreto Municipal nº 4.868/2017.
- 19. O foro para dirimir qualquer questão relacionada a este PROCESSO SELETIVO PÚBLICO é o da Comarca de Laguna SC.

Laguna - SC, 14 de Dezembro de 2017.

KARMENSITA A. DA ROCHA CARDOSO

Secretária de Educação e Esportes

MAURO CANDEMIL
Prefeito Municipal

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO I CRONOGRAMA

DATAS				
PREVISTAS	EVENTOS			
14/12/2017	Publicação: • Extrato Edital – Órgão Oficial; • Edital.			
14/12/2017 à 19/12/2017	Período para impugnação das disposições do Edital.			
14/12/2017 à 27/12/2017	 Período para: Inscrição pela Internet ou posto de atendimento; Emissão e remissão do boleto bancário; Recebimento dos requerimentos para Portador de Necessidades Especiais; Atendimento de Necessidades Especiais no Posto de Atendimento; Protocolo de comprovação dos documentos de doação de sangue (isenção da taxa de inscrição); ENTREGA DOS TÍTULOS NO POSTO DE ATENDIMENTO OU POR CORREIO POR MEIO DE SEDEX/AR ENDEREÇADO AO POSTO DE ATENDIMENTO. 			
29/12/2017	Data limite para pagamento da Taxa de Inscrição.			
03/01/2018	Publicação: Lista das inscrições deferidas; Relação das inscrições indeferidas com respectivos fundamentos. 			
04/01/2018	Data para interposição de recursos concernente às inscrições indeferidas.			
05/01/2018	 Publicação: Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Homologação das inscrições e divulgação do horário e local para realização da Avaliação Escrita Objetiva. 			
07/01/2018	APLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA - <u>MATUTINO</u>			
08/01/2018	Divulgação do Gabarito Preliminar e do caderno de Provas das Avaliações Escritas Objetivas aplicadas.			
09/01/2018 e 10/01/2018	Período para interposição de Recursos Administrativos concernente às questões e ao Gabarito Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva.			
26/01/2018	 Publicação: Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva. Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos. 			
29/01/2018 e 30/01/2018	Período para interposição de recursos concernente ao Resultado Preliminar da Avaliação Escrita Objetiva e do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.			
01/02/2018	Publicação: • Extrato Resultado Recursos Administrativos Interpostos; • Resultado Final do Processo Seletivo Público; • Homologação do Processo Seletivo Público.			

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO II ETAPAS

CARGOS	Avaliação Escrita Objetiva	Avaliação de Títulos
CARGOS	Classificatória e Eliminatória	Classificatória
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	X	
NUTRICIONISTA	X	
PROFESSOR AUXILIAR – HABILITADO (Professor de Educação Especial)	X	Х
PROFESSOR AUXILIAR - NÃO HABILITADO (Professor de Educação Especial)	X	Х
PROFESSOR DE ARTES – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE – HABILITADO	Х	Х
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO - NÃO HABILITADO	X	Х
PROFESSOR DE FILOSOFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS - EJA - HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS - EJA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA – HABILITADO	X	X
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	X	X

- 1. O não comparecimento do candidato em hora e local aprazados para realização da Avaliação Escrita Objetiva implicará **ELIMINAÇÃO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **2.** A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter eliminatório/classificatório de acordo com a forma constante no **Anexo VII**.

3.	A Avaliação de	Títulos terá car	áter classificat	ório de acordo	com a forma	constante no
Ane	xo VIII.					

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO III CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÃO

- 1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos **item 7** deste Anexo, a nomeação não será efetivada.
- 2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Laguna SC.
- **3.** A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.
- **4.** Os Contratos serão regidos pela Lei Municipal nº 217/2010 e, serão vinculados ao Regime Geral da Previdência Social.
- **5.** Os Candidatos classificados figurarão como Cadastro Reserva para posterior análise de aproveitamento pela Administração Municipal.
- **6.** Os Cargos que excederem a quantidade de **5 (cinco)** vagas terão a reserva de cinco por cento em face da classificação obtida para Portadores de Necessidades Especiais PNE, conforme **Anexo V** deste Edital.
 - **6.1** Caso não houver nenhum candidato Portador de Necessidade Especial inscrito neste certame, a quantidade reservada voltará a reintegrar a quantidade ofertada.

7. CARGOS, NÍVEL ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

7. CAROOS, NIVEE EGGGEARIDADE, HABIELLAGAO LIKOLIOGIONAE.				
CARGOS	NÍVEL ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL		
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	SUPERIOR	Nível médio		
NUTRICIONISTA	SUPERIOR	Curso Superior em Nutrição, com registro no órgão competente.		
PROFESSOR AUXILIAR – HABILITADO (Professor de Educação Especial)	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação – pedagogia. Curso de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com formação pedagógica/complementação em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial, ou Atendimento Educacional Especializado, ou Psicopedagogia.		
PROFESSOR AUXILIAR - NÃO HABILITADO (Professor de Educação Especial)	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de Nível superior na área de atuação – pedagogia.		
PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação.		
PROFESSOR DE ARTES - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.		

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - HABILITADO	SUPERIOR	Curso de Licenciatura em Educação Especial ou Licenciatura em Pedagogia com formação pedagógica/complementação em Educação Especial; Licenciatura em Pedagogia com Pós Graduação em Educação Especial, ou Atendimento Educacional Especializado, ou Psicopedagogia.
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE CIÊNCIAS - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior – licenciatura em educação física
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de Nível superior – licenciatura em educação física.
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – HABILITADO	SUPERIOR	Pedagogia - educação infantil
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de Pedagogia: educação especial ou educação infantil ou séries iniciais.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO - HABILITADO	SUPERIOR	Pedagogia - 1ª a 4ª série.
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase de Pedagogia - 1ª a 4ª série.
PROFESSOR DE FILOSOFIA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE FILOSOFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE HISTÓRIA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE HISTÓRIA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS - EJA – HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS - EJA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA – HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - HABILITADO	SUPERIOR	Nível superior na área de atuação
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - NÃO HABILITADO	SUPERIOR	Cursando a partir da 4ª fase das disciplinas específicas na área de atuação.

- **8.** Os salários bases que perceberão dos Profissionais deste Edital serão de acordo com o piso nacional proporcional às horas trabalhadas. Respeitando a habilitação de cada Profissional.
- **9.** Os Candidatos terão opção de escolha de vagas conforme habilitação profissional constante no item 7, ficando desde já estabelecido que as vagas serão ofertadas, prioritariamente, para aqueles habilitados.
- **10.** Os Candidatos poderão ser chamados a ocuparem vagas conforme Carga Horária disponível semanalmente (10h/20h/30h/40h) de acordo com a carga horária curricular dos estabelecimentos de ensino, sendo o vencimento percebido, proporcionalmente, à Carga Horária de atividade desenvolvida, conforme Lei Municipal.

11. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

11.1 As atribuições dos profissionais contratados sob os critérios do presente Processo Seletivo Público são aquelas previstas no Anexo VII da LC. 138 de junhos de 2006 (Plano de Cargos e Remuneração para os Profissionais em Educação do Magistério Público do Município de Laguna).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO IV INSCRIÇÕES

- 1. As inscrições para este **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** deverão ser realizadas no sítio de Internet da **FAEPESUL**, no seguinte endereço: www.faepesul.org.br/concursos.
- **2.** Os candidatos que não possuem acesso à Internet deverão se dirigir ao Posto de Atendimento, constante no **item 4** deste Edital.
- 1. O valor das inscrições será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para um Cargo e de R\$ 75,00 (setenta e cinco) para dois Cargos.
- **3.** Serão aceitos pedidos de Isenção da Taxa de Inscrição para doadores de sangue que preencham os seguintes requisitos:
 - **3.1** O candidato interessado na isenção de pagamento de inscrição, amparado pela Lei Municipal nº 1.317, de 30 de Abril de 2009, deverá preencher o requerimento de Inscrição, no sitio de internet, assinalando a opção **INSCRIÇÃO DE CANDIDATO DOADOR DE SANGUE**.
 - 3.2 O doador deverá protocolar declaração que comprove três doações nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da publicação do Edital do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO em conjunto com o FORMULÁRIO constante no Anexo XII.
 - **3.3** Será considerada válida somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.
 - 3.4 Após inscrição o candidato deverá encaminhar os comprovantes de doação, dentro do período de inscrição, pelo Correios via AR ou SEDEX Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT), ou entregar diretamente no Posto de Atendimento, constante no item 4 do presente Edital, dentro do Prazo especificado no Anexo I.
 - **3.5** Para o protocolo dos referidos documentos através do Correios, será válido a data de postagem.
 - **3.6** A relação dos pedidos de isenção da Inscrição conforme os termos do presente Edital, que tiverem sido aceitos, será publicada conforme cronograma constante no **Anexo I** e local conforme especificado no **item 7** do presente Edital.
 - **3.7** O candidato amparado pela Lei Municipal nº 1.317, de 30 de Abril de 2009, seguirá todas as etapas do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, estando unicamente isento do pagamento de inscrição, caso seu pedido seja deferido.
- **4.** O candidato, após preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.faepesul.org.br/concursos, deverá imprimir o respectivo boleto bancário, onde consta o valor da inscrição e efetuar o pagamento no prazo estabelecido no respectivo documento.
 - **4.1** O pagamento do boleto bancário poderá ser efetuado em qualquer agência bancária ou lotérica, até o dia do vencimento impresso;
 - **4.2** Não serão aceitas inscrições em que haja divergência de informações entre os Dados Bancários relacionados a inscrição em decorrência de vírus ou incorreção no pagamento.

- 5. Será permitida a inscrição para, no máximo, 02 (dois) Cargos de Professor e Instrutor e, de 1 (um) Cargo quando a opção for de Nutricionista, sendo o devido o pagamento da taxa para Inscrição em cada Cargo.
 - **5.1** Caso o candidato opte em concorrer para 02 (dois) Cargos, no momento da inscrição deverá selecionar as opções de concorrência;
- **6.** Após o pagamento do respectivo boleto bancário, em hipótese alguma, será aceito o pedido de alteração da inscrição realizada.
- 7. O sistema de inscrição via Internet permite ao candidato, a emissão de uma **segunda** via do boleto bancário, esse só poderá ser emitido dentro do período de inscrição.
- **8.** Embora o boleto para pagamento da taxa de inscrição possa ser emitido fora do horário bancário, o mesmo deverá ser quitado dentro do prazo de inscrição estabelecido no **Anexo I**.
- **9.** As inscrições somente serão deferidas (confirmadas) após o Município ou a **FAEPESUL** ser certificada pela Instituição Financeira responsável pelo recebimento, sobre o efetivo adimplemento dos boletos bancários.
- **10.** Caso o candidato não conste na Lista de inscrições deferidas a ser publicada pela **FAEPESUL** e tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição, deverá protocolizar Recurso Administrativo no prazo estabelecido no **Anexo I** deste Edital, anexando o respectivo comprovante de pagamento, para fins de regularização administrativa da sua participação no certame e sob pena de ser indeferida a sua inscrição.
- **11.** O valor da inscrição, uma vez pago, **não será restituído**, salvo em caso de cancelamento do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **12.** No caso de pagamento da inscrição com cheque, sendo o mesmo devolvido, a inscrição será considerada nula, independente do motivo da devolução, a qualquer tempo.
- **13.** É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.
- **14.** A **FAEPESUL** não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores; falhas na comunicação; congestionamento de linha de comunicação, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.
- **15.** A inscrição no presente **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** implica conhecimento expresso e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO V PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CANDIDATOS COM NECESSIDADES DE ATENDIMENTO ESPECIAIS E CONDIÇÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

- 1. Dos cargos disponíveis para este certame, é reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para os Candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE, na conformidade do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal de 1988 c/c a Lei n° 12.870 de 12 de Janeiro de 2004 do Estado de Santa Catarina.
 - **1.1** Sua aceitação estará condicionada à compatibilidade da sua limitação com as atribuições dos Cargos constantes do **Anexo III**.
- 2. Não havendo candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE classificados em números suficientes para preencher as vagas reservadas, estas se reverterão às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **3.** Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais PNE deverão protocolizar, no posto de atendimento descrito no item 4 deste Edital, o respectivo Laudo Médico que ateste sua portabilidade de necessidade especial, contendo o respectivo **CID** e a confirmação da sua capacidade física e mental para exercer o Cargo pretendido no prazo constante no **Anexo I**.
- **4.** O Laudo Médico (original ou cópia autenticada), referente à solicitação de atendimento especial, terá validade somente para esta seleção pública e não será devolvido ou fornecida cópia do instrumento ao final do certame.
- **5.** A apresentação do Laudo Médico, referido no item anterior, não elidirá a atuação da Junta Médica Oficial do Município de Laguna SC, cuja conclusão terá prevalência sobre qualquer outra.
- **6.** Após análise da Junta Médica Oficial, se a deficiência do candidato não for atestada como compatível ao cargo para o qual se inscreveu, o mesmo deverá concorrer às vagas gerais do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **7.** Para efeito deste **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, consideram-se deficiências que assegurem o direito de concorrer às vagas reservadas, somente as conceituadas na medicina especializada, concordes com os padrões internacionalmente reconhecidos.
- **8.** A opção de concorrer às vagas reservadas à pessoa portadora de deficiência é de inteira responsabilidade do candidato.
- 9. O candidato portador de deficiência participará do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
- **10.** Os candidatos que necessitarem de algum atendimento especial, para a realização das Avaliações Escritas Objetivas, deverão declará-lo no Formulário de Inscrição, no espaço reservado para este fim, para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência. Tal manifestação é de responsabilidade exclusiva do candidato.

- **11.** A Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante (adulto), que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não atender a essa exigência e vier acompanhada do amamentando não realizará a Avaliação acima mencionada.
 - **11.1** O tempo de amamentação será acrescido no tempo de duração da prova, estando limitado a 30 (trinta) minutos.
- **12.** O candidato que necessitar de atendimento especial deverá participar do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local de realização das provas.
 - **12.1** Caso não houver manifesto declarado, conforme disposto acima, o candidato realizará a Avaliação Escrita Objetiva em condições normais com os demais candidatos.
- 13. Tendo sido aprovada no **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a pessoa portadora de necessidade especial será submetida à Equipe Multiprofissional do Município de Laguna SC, designada com o objetivo de avaliar a compatibilidade entre as atribuições essenciais da atividade com as condições limitadas de que o candidato é portador, emitindo relatório que servirá de base para investidura no Cargo escolhido neste certame.
- **14.** De acordo com o número de vagas ofertadas neste edital, não haverá reserva de vagas para PNE.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO VI CLASSIFICAÇÃO

- 1. A Classificação deste PROCESSO SELETIVO PÚBLICO obedecerá às disciplinas constantes no Anexo VI.
- 2. A Avaliação Escrita Objetiva terá valor de, no máximo, 10 (dez) pontos.
- 3. A Nota máxima que poderá ser aferida ao candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos.
- **4.** O Resultado referente aos Cargos que possuem Avaliação de Títulos será a soma aritmética entre os pontos obtidos na Avaliação.
- **5.** O critério de desempate da Avaliação Escrita Objetiva obedecerá à seguinte ordem:
 - 5.1 For o mais idoso (Lei Federal n. 10.741/2003 Estatuto do Idoso);
 - **5.2** Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos;
 - **5.3** Obtiver a maior nota na prova objetiva de conhecimentos gerais;
- **6.** A listagem, com a ordem de classificação dos candidatos da Avaliação Escrita Objetiva, será elaborada com base no número de pontos dos candidatos e apresentada em ordem decrescente de pontuação, e divulgada nos locais de publicações Oficiais deste Edital.
- 7. Os candidatos serão classificados conforme cargo/habilitação escolhida;
- **8.** As providências e atos necessários para a chamada e admissão dos candidatos aprovados classificados e habilitados são de competência e responsabilidade do Município de Laguna SC.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO VII AVALIAÇÃO ESCRITA OBJETIVA

- **1.** A Avaliação Escrita Objetiva terá caráter **classificatório/eliminatório**, tendo como objetivo primordial a avaliação dos conhecimentos do candidato.
- **2.** O horário e os locais de aplicação da Avaliação Escrita Objetiva serão divulgados em data prevista conforme cronograma no **Anexo I**.
- **3.** O candidato que não comparecer à etapa de Avaliação Escrita Objetiva será considerado **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **4.** A Avaliação Escrita Objetiva será composta por **30 (trinta)** questões, com 5 (cinco) alternativas de resposta para cada questão, havendo apenas 1 (uma) assertiva correta.

4.1 Quadro de distribuição das questões das Avaliações Escritas:

4.1 Quadro de distribuição das questoes das Availações Escritas: CONHECIMENTOS GERAIS				
CARGOS	LÍNGUA PORTUGUESA	MATEMÁTICA		CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	10	5	5	10
NUTRICIONISTA	10	10	-	10
PROFESSOR AUXILIAR (Professor de educação Especial)	10	5	5	10
PROFESSOR DE ARTES	10	5	5	10
PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	10	5	5	10
PROFESSOR DE CIÊNCIAS	10	5	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	10	5	5	10
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	10	5	5	10
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO	10	5	5	10
PROFESSOR DE FILOSOFIA	10	5	5	10
PROFESSOR DE GEOGRAFIA	10	5	5	10
PROFESSOR DE HISTÓRIA	10	5	5	10
PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS - EJA	10	5	5	10
PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	10	5	5	10
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA	10	5	5	10
PROFESSOR DE MATEMÁTICA	10	5	5	10

5. Cada questão terá o valor conforme abaixo descrito:

QUESTAO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MAXIMA
CONHECIMENTOS GERAIS	0,25 (zero vinte e cinco)	5,0 (cinco) pontos
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	0,5 (zero cinco)	5,0 (cinco) pontos

- **6.** O resultado da Avaliação Escrita Objetiva será apurado, computando-se o número total de questões respondidas corretamente.
- 7. Serão desclassificados os candidatos que zerarem na avaliação escrita objetiva.

- **8.** O Candidato que não atingir o quantitativo mínimo de acertos descrito neste item será, automaticamente, **ELIMINADO** do certame.
- **9.** Na hipótese de anulação de questão(ões) da Avaliação Escrita Objetiva, por parte da Comissão de Coordenação do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**, a(s) mesma(s) será(ão) considerada(s) como respondida(s) corretamente por todos os candidatos.
- **10.** Na Avaliação Escrita Objetiva, também, será considerada com pontuação 0 (zero), a resposta do candidato contida no cartão-resposta quando:
 - **10.1** Contenha emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(is);
 - 10.2 Contenha mais de uma opção de resposta assinalada;
 - **10.3** Não estiver assinalada(s);
 - **10.4** For preenchida fora das especificações contidas nas instruções fornecidas;
 - **10.5** Não estiver a opção completamente preenchida para o espaço destinado a opção da questão.
- **11.** Haverá a entrega pelo Fiscal de Sala de Cadernos de Provas distintos quanto as questões de Conhecimentos Gerais e as questões Conhecimentos Específicos, numerados e sequenciadas individualmente para cada Caderno.
 - **11.1** O Candidato que concorrer a somente um Cargo receberá 2 (dois) Cadernos de Provas sendo que um contendo a questões de Conhecimentos Gerais e outro contendo as questões de Conhecimentos Específicos;
 - **11.2** O Candidato que opte em realizar este Processo Seletivo para 2 (dois) Cargos receberá três cadernos de Provas, sendo um referente às questões de Conhecimentos Gerais e outros dois referentes às questões de conhecimentos específicos dos cargos inscritos.
- **12.** O Candidato receberá somente 1 (um) Cartão Resposta personalizado, com colunas integrantes para transcrição das questões de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos e de acordo com o(s) Cargo(s) inscrito(s);
- **13.** O cartão-resposta deverá ser preenchido e assinado pelo Candidato com caneta esferográfica de material transparente de tinta preta ou azul.
 - 13.1 O Candidato que não assinar ou recusar a apostar sua assinatura no cartão-resposta, por qualquer motivo, será **ELIMINADO** do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 - **13.2** O cartão-resposta será personalizado para cada candidato.
 - **13.3** O candidato deverá transcrever as respostas das questões objetivas para o cartão-resposta, que será o único documento válido para a correção dessas questões.
 - 13.4 O preenchimento do cartão será de inteira responsabilidade do candidato.
 - **13.5** O cartão-resposta não será substituído.
- **14.** A duração da Avaliação Escrita Objetiva, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta, será de **3h00min (três horas)**, independentemente, de quantos Cargos esteja concorrendo.
- **15.** O candidato somente poderá se retirar do local da Avaliação Escrita Objetiva, após **1h (uma hora)** do seu início.

- **16.** Para a entrada nos locais de realização das Avaliações, conforme etapas descritas no **Anexo II**, o candidato deverá apresentar, **obrigatoriamente**, documento de identificação e se solicitado, a confirmação de inscrição.
 - 16.1 São considerados válidos os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade (RG); carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelo Corpo de Bombeiro Militar, pela Polícia Militar, pelos Conselhos e Órgãos Fiscalizadores de exercício profissional; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação com foto recente e dentro do prazo de validade.
- **17.** Recomenda-se que o candidato compareça ao local de prova com antecedência mínima de 45 min (quarenta e cinco minutos) antes do horário previsto para aplicação da prova.
- **18.** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a Avaliação Escrita Objetiva, nem a possibilidade de realização de prova fora do horário fixado.
- 19. Durante a realização da Avaliação Escrita Objetiva é permitido somente a utilização e a posse de caneta de material transparente de cor preta ou azul, sendo vedado a utilização de outros materiais como lápis, borracha, estojo bem como é proibido a consulta a: livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular ou qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, inclusive telefones celulares, sob pena de eliminação do candidato do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
 - **19.1** Os materiais e equipamentos mencionados deverão ser entregues aos fiscais de sala, antes do início das avaliações, para serem devolvidos ao seu término.
 - **19.2** A **FAEPESUL** não se responsabilizará por perda, roubo ou dano dos referidos materiais e equipamentos.
- **20.** Não será permitido o acesso e a realização da Avaliação Escrita Objetiva com qualquer produto alimentício ou líquido que não esteja alocado em material integralmente transparente.
- **21.** A Avaliação Escrita Objetiva será corrigida por processo opto-eletrônico, sendo somente consideradas as respostas transferidas apropriadamente para o cartão-resposta, sendo o único documento válido para a correção da Avaliação, desconsiderando-se qualquer marcação que o candidato tenha feito no caderno de questões da prova.
- **22.** O candidato, ao encerrar a Avaliação Escrita Objetiva, entregará, ao fiscal de sua sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o Caderno de Avaliação, podendo reter para si, apenas, a folha do Caderno de Avaliação onde consta o rascunho do gabarito.
- **23.** Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala, onde for realizada a Avaliação Escrita Objetiva, somente poderão retirar-se, após o último candidato entregar a avaliação, devendo assinarem a Ata de Encerramento da Avaliação Escrita Objetiva.
 - **23.1** O candidato que se recusar e/ou criar qualquer embaraço com a obrigação descrita no caput deste item será **ELIMINADO** do certame.
- **24.** O Gabarito da Avaliação Escrita Objetiva será divulgado no local indicado no **item 7** deste Edital, conforme cronograma disciplinado no Anexo I.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

- **25.** Os Cadernos de Avaliações ficarão disponíveis no site www.faepesul.org.br/concursos, a partir da publicação do gabarito, até a homologação final do certame.
- **26.** O conteúdo programático para a Avaliação Escrita Objetiva para Habilitado e Não Habilitado será assim composto:

26.1 CONHECIMENTOS GERAIS (Todos os cargos):

- **26.1.1** LÍNGUA PORTUGUESA: Nova Ortografia. Análise e interpretação de texto. Linguagem Escrita: Morfologia, Vocabulário; Ortografia; Pontuação: Sílabas: Acentuação gráfica; Classes gramaticais; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal, Classe, Estrutura e Formação de Palavras. Estilística: Figuras de Sintaxe, figuras de palavras, figuras de pensamento, Linguagem Figurada. Discurso Direto e Indireto, Significação das Palavras, Sintaxe, Análise Sintática; Emprego de pronomes; Formas de tratamento; Interpretação de textos; Versificação. Português Erudito, Uso dos Porquês. Fonética e Fonologia; Semântica. Literatura Brasileira, suas escolas e seus escritores. Funções da Linguagem: Termos essenciais da oração; Vícios de linguagem, semântica; Gramática, divisão silábica, Crase, Classes gramaticais variáveis, Termos integrantes da oração, Orações coordenadas, Orações subordinadas: substantivos e pontuação. Encontros vocálicos, encontros consonantais; Dígrafo, sílaba: Sinais de pontuação: Sinônimos, antônimos, homônimos, substantivo. adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição; Linguagem coloquial e formal; Sentido figurado; Gênero (masculino/feminino); Concordância entre adjetivos e substantivos.
- **26.1.2 MATEMÁTICA:** Raciocínio Lógico. Operações Matemáticas: Adição, Subtração, Multiplicação, Divisão. Operações em conjuntos numéricos (naturais, inteiros, racionais e reais). Raciocínio lógico em regras de três, simples e compostas; equações de 1º e de 2º grau; cálculo de juros simples e juros compostos; razão e proporção; resolução de problemas; progressão aritmética e geométrica e análise combinatória; medidas: de valor, de tempo, de área e de volume; raciocínio sequencial; orientação espacial e temporal; sistema de numeração decimal; Operações fundamentais; Sistema métrico decimal de medidas de: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo; equações; Inequações e sistemas de 1º e 2º graus; matrizes e determinantes; estatística; probabilidade; matemática financeira; porcentagens; Cálculo algébrico; Potenciação e radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função modular; Progressões (PA e PG); Geometrias. Máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. Algarismos romanos. Raízes. Frações.
- **26.1.3 LEGISLAÇÃO:** Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Lei Federal nº 9.394/1996. Estatuto da Criança e do Adolescente Lei Federal nº 8.069/1990. Parâmetros Curriculares Nacionais PCN's. Lei Federal nº 10.639/2003. Plano Municipal de Educação de Laguna LEI Nº 1811 DE 11 DE JUNHO DE 2015.

26.2 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

26.2.1 INSTRUTOR DE INFORMÁTICA: Conhecimentos Básicos em Hardware e Software: Conceitos e fundamentos de hardware e software; sistemas operacionais Windows e Linux (instalação, configuração e manutenção). Modelos de sistemas de computação, cliente-servidor. Codificação em linguagem de programação, testes e manutenção de programas no computador; Codificação e interpretação de trechos de programas; Depuração de erros de lógica através de trechos de programas; Procedimentos em implantação e manutenção de programas. Bancos de Dados: Fundamentos de banco de dados relacional, conceitos, componentes, funcionamento, segurança e integridade, transações, controle de concorrência, recuperação após falha,

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

modelagem lógica e física: Microprocessadores: Placas-mãe; Barramentos: Memórias: Unidades de disco rígido; Arquitetura e configuração de equipamentos. Softwares: Pacote Microsoft Office, LibreOffice, Internet Explorer, Mozilla Firefox, Google Chrome, Correio Eletrônico (Webmain, Mozilla Thunderbird, Microsoft Outlook); Recuperação de dados; Sistemas de arquivos; Antivírus. Redes: Equipamentos (switchs gerenciáveis, roteadores, etc.); Conceitos de conectividade; Protocolo; Conceitos básicos de segurança em redes: Firewall. TCP/IP; Modems e redes sem fio; Servidor WEB: Conhecimentos de Servidor HTTP Apache; Desenvolvimento WEB: Python, PHP, Javascript, JQuery e Ajax; WebDesign: HTML e HTML5, CSS2 e CSS3, Grids CSS; Conceitos de Acessibilidade WEB. Sistemas Operacionais: Sistemas monotarefas, multitarefas, sistemas operacionais de rede e sistemas distribuídos. Arquitetura de sistemas operacionais: Programas de sistema, programas aplicativos, núcleo, gerência do processador, gerência de memória, gerência de entrada e saída, sistema de arquivos; Cópias de segurança (backup): Tipos, ciclos e principais dispositivos e meios de armazenamento. Windows 7: Instalação; configuração e gerenciamento (rede, dispositivos e impressoras, discos e partições, segurança, manutenção e otimização); processo de inicialização, trabalhando com arquivos e pastas, registro do Windows, monitor de recursos, direitos e contas de usuários, configurações regionais e de idioma, ferramentas administrativas, aparência e personalização.

- 26.2.2 **NUTRICIONISTA:** Administração de servicos alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolipticas, seleção, conservação, Prépreparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle- APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição maternoinfantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactente e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição proteico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da desnutrição proteicocalórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional.
- **26.2.3 PROFESSOR AUXILIAR (Professor de Educação Especial):** Inclusão escolar de alunos com deficiência. Atendimento Educacional Especializado; Amparo Legal, Legislação Vigente. Fundamentos e Princípios da Educação Inclusiva. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Tecnologia Assistiva e Suas Modalidades com ênfase na comunicação Alternativa. Legislação. Políticas e Programas de Educação Especial e Inclusão Escolar em Santa Catarina. Atribuições do Segundo Professor de Turma. Alfabetização com Letramento. Conceitos de deficiência.
- **26.2.4 PROFESSOR DE ARTES:** História da arte. Movimentos artísticos. O lúdico na obra de arte. Arte educação. Psicologia da arte. Processo de criação. Criatividade:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

conceito, originalidade, criatividade e desenvolvimento, inibição, processo e produto. Percepção: o mundo sonoro, o visual, o tátil. Aspectos formais da Arte: linha, cor, forma, superfície, volume, espaço, tempo, movimento, som, ruído, intensidade, timbre, altura, duração, ritmo, dinâmica. Integração através da arte. Artes Cênicas: história das artes cênicas; papel das artes cênicas no processo educacional, teoria e prática; teatro e jogo, criatividade e imaginação. Artes Plásticas: história geral das artes; história e ensino da arte no Brasil; teoria da arte: arte como produção, conhecimento e expressão; a obra de arte e sua recepção. Artes visuais: elementos de visualidade e suas relações; comunicação na contemporaneidade. Artes visuais e o multiculturalismo. Música: aspectos históricos da música ocidental; elementos estruturais da linguagem musical; tendências educacionais quanto ao ensino da música, na sala de aula; visão interdisciplinar do conhecimento musical. Música e expressão. Dança: história da dança; papel da dança na educação; estrutura e funcionamento do corpo para a dança; proposta triangular: fazer, apreciar, contextualizar. As danças como manifestações culturais. Cultura musical brasileira. Cultura local. Folclore do Brasil.

- **26.2.5 PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE**: Conteúdo Programático: Políticas Públicas para a Educação Especial: Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; Política de Educação Especial de Santa Catarina e Programa Pedagógico da Política de Educação Especial de Santa Catarina; Decreto Federal nº 5.626/05; Caracterização do Serviço de Atendimento Educacional Especializado; Resolução Nº 4, de 13 de Julho de 2010; Parecer CNE/CEB nº 13/2009; Alfabetização com letramento; Adequações Curriculares na área da deficiência visual e na área da deficiência auditiva; na área da deficiência intelectual e na área do Transtorno do Espectro Autista TEA; Conhecimento e aplicação dos recursos ópticos; Orientação e Mobilidade; Cultura e identidade surda; O processo de elaboração conceitual. Decreto 7.611/2011; A educação básica e formação integral; A educação como direito de todos; Abordagem Bilíngue na escolarização de pessoas com surdez; Lei 12.764/2012.
- 26.2.6 PROFESSOR DE CIÊNCIAS: A Ciência como produção humana. Concepção de Ciência. Ensino de Ciências no Brasil. O currículo de Ciências no Ensino Fundamental. O Método Científico e suas aplicações. Conceitos primitivos e unificadores. Metodologia do ensino de Ciências. Os seres vivos e o ambiente. Características dos seres vivos. Níveis de organização e propriedades dos seres vivos. Os reinos dos seres vivos. Noções básicas de Ecologia: Biomas/Ecossistema meio biótico e meio abiótico. Cadeia alimentar, relações e equilíbrio ecológico. Sustentabilidade. Alimentação saudável. O ser humano e a saúde: profilaxia das doenças infecto-contagiosas e sexualmente transmissíveis. Sexualidade e sexo. Teorias sobre a origem da vida. Teorias da Evolução. Botânica: classificação, importância, partes e funções dos vegetais. Zoologia dos invertebrados e vertebrados. Desenvolvimento histórico da química. Evolução dos modelos atômicos. Guerra Química e Bacteriológica. Física do cotidiano. Temas Transversais. Relações etnicorraciais, relações de gênero, cultura, tecnologia e ecocidadania. Consumo. Produção e destino do lixo.
- **26.2.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos e conteúdo da Educação Física em função do nível de desenvolvimento e aprendizagem da criança e do adolescente. Fases do desenvolvimento. Psicomotricidade. Aprendizagem motora e cognitiva. Organização desportiva: torneios, campeonatos, competições, colônia de férias. Didática e Prática de Ensino específica da disciplina. Educação para o lazer. Recreação: conceito e finalidades. Jogo: conceito e valor. Desportos: técnicas fundamentais e regras oficiais. Técnicas e instrumentos de medida e avaliação em Educação Física. Métodos e técnicas da Educação Física. As novas tendências da Educação Física: Educação Física Humanista, Educação Física Progressista e a Cultura Corporal. Jogos Cooperativos. Educação Física Escolar: diferentes abordagens.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

Fisiologia do exercício. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica - Parecer CNE/CEB nº 07, de 07 de abril de 2010 e Resolução CNE/CEB nº 4, de 13 de julho de 2010. Resolução nº 07, de 14/12/2010.

- 26.2.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico concepções, importância, papel. Concepções de currículo. Concepções de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Conceito de transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Princípios que fundamentam as práticas na educação infantil. Concepção do Educar na escola. Concepção de cuidar na educação infantil. Diferença entre Educar e Cuidar. Necessidades e características de crianças de 0 a 5 anos. Conceitos de Creche, Educação Infantil e escola e sua relação com a família. As fases do desenvolvimento e sua relação com a construção da autonomia. Funções e papéis das instituições de Educação Infantil para cada etapa dos 0 aos 5 anos. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacional para Educação Infantil.
- 26.2.9 PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1ª a 5ª ANO: Pensadores da Educação e suas concepções. Correntes teóricas da educação. Relação ensino aprendizagem. Fases do desenvolvimento e sua relação com a aprendizagem. Projeto Político Pedagógico - concepções, importância, papel. Concepções de currículo. de avaliação. Conceito de interdisciplinaridade. Concepções transdisciplinaridade. Lei de diretrizes e bases da educação nacional. Estatuto da Criança e do Adolescente. Educação Especial. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica e documentos relacionados. Concepção de Conteúdo, Habilidades e Competências. Temas Transversais. Conceito e aplicação da Contextualização de Conteúdos. Educação Mediadora. Taxonomia de Bloom. Didática e Metodologia do Ensino em Séries Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Precursores e seguidores da Literatura Infanto-juvenil no Brasil. Conceitos Metodológicos específicos das áreas do conhecimento de Português, matemática, História, Geografia, Ciências do Ensino Fundamental nos Anos Iniciais. Confecção, histórico cultural/pacto pela alfabetização da idade certa. Diretrizes Curriculares Nacional para o Ensino Fundamental.
- PROFESSOR DE FILOSOFIA: A trajetória do Ensino religioso no Brasil. As 26.2.10 diferentes concepções de religião. Concepção de Ensino Religioso, do seu significado na diversidade da sala de aula. LDB 9394/96. Paisagem Religiosa. Universo simbólico religioso. Texto sagrado. Filosofia Geral: Identidade, natureza e especificidade da Filosofia; Ciência, conhecimento e verdade na tradição filosófica ocidental. História da Filosofia: correntes, sistemas e escolas de pensamento dos pré-socráticos aos pósmodernos. Filosofia Antiga: Pensamento pré-socrático; Uno e múltiplo; Movimento e realidade; Teoria das ideias em Platão; Conhecimento e opinião; Aparência e realidade; Filosofia Cristã e Medieval: Patrística e Escolástica; o problema dos universais; os transcendentais; Tempo e eternidade; Conhecimento humano e conhecimento divino; A Teoria do conhecimento e do juízo em Tomás de Aquino; A teoria das virtudes no medievo; As provas da existência de Deus: argumentos ontológico, cosmológico e teleológico; Filosofia Moderna: A(s) Teoria(s) do conhecimento entre os modernos; Verdade e evidência; Ideias; Causalidade; Indução e método; Vontade divina e liberdade humana: Teorias do sujeito na filosofia moderna: Contratualismo: Razão, entendimento. vontade e sensibilidade; Intuição e conceito; Idealismo alemão; Filosofia(s) da história; o belo e o sublime na Filosofia alemã; Filosofia Contemporânea: Crítica(s) à metafísica na contemporaneidade: Nietzsche, Wittgenstein e Heidegger; A Fenomenologia e o Existencialismo; a Filosofia Analítica: Frege, Russell e Wittgenstein; O Círculo de Viena;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

Marxismo e Escola de Frankfurt. Filosofia francesa contemporânea: Foucault e Deleuze. Ética e Política: A política antiga; a República de Platão; a Política de Aristóteles; A ética antiga: Platão, Aristóteles e filósofos helenistas; conceitos centrais da metafísica aristotélica; o Pensamento político moderno; Maquiavel, Locke, Hobbes, Rousseau e Montesquieu. Éticas do dever, Fundamentações da moral e a autonomia do sujeito. Lógica, Epistemologia e Filosofia da ciência: Validade e verdade; proposição e argumento; Falácias não formais; Reconhecimento de argumentos; Conteúdo e forma; Quadro de oposições entre proposições categóricas; Inferências imediatas em contexto categórico; Conteúdo existencial e proposições categóricas; Tabelas de verdade; Cálculo proposicional; A teoria da ciência aristotélica

- **26.2.11 PROFESSOR DE GEOGRAFIA**: Geografia Física, Humana e Econômica de: Geografia de Santa Catarina. Geografia do Brasil; Geografia Mundial. Cartografia. Leitura de Paisagens. Relação Dinâmica entre Sociedade e Natureza. Meio Rural e Meio Urbano. Produção e Distribuição de Riquezas. População. Brasil Diversidade Natural / Divisão Geoeconômica. Brasil Diversidade Cultural segundo o IBGE. Brasil Campos Cidades. Espaços em transformação. Brasil Regiões Geoeconômicas. Relações Econômicas do Brasil: Dinâmica Natural do Planeta Terra. Mundo Desenvolvido e Subdesenvolvido. A antiga e a Nova Ordem Mundial. A Globalização e os Avanços Tecnológicos e Científicos: Geopolítica Conflitos Mundiais Contemporâneos. Temas Transversais.
- **26.2.12 PROFESSOR DE HISTÓRIA:** Tempo e espaço como categoria histórica. Relações sociais de produção. Didática e metodologia da história. Movimentos sociais. Globalização. Capitalismo. Circuito do poder: democracia, participação, descentralização. Lutas sociais na América Latina, Argentina, Brasil e Chile. A escravidão reabilitada. Revolução Burguesa no Brasil. Processos eleitorais do Brasil. História de Santa Catarina. História do Brasil. História geral. Temas Transversais.
- **26.2.13 PROFESSOR DE JOVENS E ADULTOS EJA:** Políticas públicas na educação de jovens e adultos (EJA). Alfabetização de jovens e adultos: fundamentos teórico-metodológicos. O projeto político-pedagógico de EJA. Programas e alternativas metodológicas na área de EJA. Os novos suportes técnicos-informacionais, a educação à distância em EJA. Abordagem educacional andragógica. Processos de ensino-aprendizagem com adultos. Teorias e programas para a educação de adultos e ao longo da vida. Produção do conhecimento em contextos não escolares.
- 26.2.14 PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA: A importância do ensino de Língua Inglesa no Brasil. A história, objetivos e características das metodologias e abordagens de ensino de Língua Inglesa no Brasil. A língua como forma de interação. A língua numa perspectiva histórico-cultural. Interdisciplinaridade. Recursos didáticos pedagógicos. O ensino das quatro habilidades (ler, ouvir, falar e escrever): o ensino da gramática. Inglês Instrumental: estratégias de leitura. Interpretação de textos. Temas Transversais. As questões da prova objetiva de conhecimentos específicos poderão ser formuladas na Língua Inglesa.
- 26.2.15 PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA: Concepções de linguagem. Concepções de aprendizagem. Gêneros do discurso. Leitura e formação de leitores na escola. Intertextualidade na leitura e produção textual na escola. Literatura juvenil: possibilidades de abordagem. Texto e discurso (linguagem, interlocutor, situação comunicativa, coesão, coerência, adequação textual e clareza). Gramática normativa e o ensino da língua portuguesa. Desdobramentos da gramática normativa: fonologia, morfologia, sintaxe e semântica. Linguagem nas modalidades oral e escrita em diferentes esferas da interação humana. Interdisciplinaridade no ensino de língua portuguesa. Ensino de língua portuguesa conforme os Parâmetros Curriculares Nacionais. O ensino de língua portuguesa e o uso de tecnologias da informação e

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

comunicação. O ensino de língua portuguesa conforme a Temas transversais e o ensino de língua portuguesa. Avaliação da aprendizagem no ensino de língua portuguesa.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA: Concepções do ensino e aprendizagem 26.2.16 da matemática. Tendências pedagógicas do ensino de Matemática no Brasil. A didática e a metodologia do ensino da matemática. A resolução de problema e o ensinoaprendizagem de Matemática. Jogos nas aulas de matemática e o papel do lúdico no ensino da Matemática. A história da matemática. Temas transversais. Os campos conceituais no ensino da Matemática: - Números e Operações: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais; - Espaço e Forma: figuras planas, sólidos geométricos, ângulos, simetria, Teorema de Tales, Teorema de Pitágoras, Relações métricas num triângulo qualquer, Trigonometria; - Grandezas e Medidas: comprimento, massa, capacidade, superfície/área, tempo, temperatura, sistema monetário; - Tratamento da Informação: tabelas, gráficos, quadros, listas, diagramas, médias e probabilidades, moda e mediana; - Álgebra: operações inversas, equações e sistemas de equações de 1° e 2° grau, razão e proporção, regra de três, porcentagem, juros, operações com expressões algébricas, polinômios, funções polinomiais de 1° e 2° grau, exponencial e logarítmica, matrizes, sistemas e determinantes de equações lineares, progressões aritmética e geométrica, análise combinatória e cálculo de probabilidades.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO VIII AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- **1.** A Avaliação de Títulos terá caráter **classificatório**, conforme critérios constantes no presente anexo.
- **2.** Os Cargos que terão computo de pontuação concernente à Avaliação de Títulos estão especificados no **Anexo II**.
- **3.** O Candidato deverá reunir os Títulos objeto desta avaliação em Cópia Autenticada ou Cópia Simples em conjunto com o Documento Original para comprovar sua autenticidade e protocolá-los no Posto de Atendimento especificado no item 4 deste Edital.
 - **3.1.** O Candidato pode encaminhar os documentos através dos Correios, devendo encaminhá-los ao Endereço do Posto de Atendimento descrito no item 4 na Opção Sedex/AR:
 - 3.2. Os documentos devem ser postados até a data limite fixada no Edital;
 - 3.3. Somente serão aceitos, caso enviados por correios, em Cópia Autenticada.
- **4.** A Recepção dos Títulos deverá obedecer ao cronograma estabelecido conforme **Anexo I** do presente Edital.
- **5.** A Avaliação de Títulos será apurada por Avaliadores designados pela **FAEPESUL**, através da análise dos documentos protocolados.
- **6.** Somente serão considerados, para efeitos de pontuação, os títulos concluídos até a data da publicação do presente Edital.
- **7.** A não apresentação de documentos para a Avaliação de Títulos pelo candidato o sujeitará apenas a classificação obtida no resultado da Avaliação Escrita Objetiva do **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**.
- **8.** Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos, modificação e/ou substituição de documentos.
- **9.** Os títulos entregues deverão possuir paginação, podendo ser escrito a mão, para organização e maior clareza da avaliação.
- **10.** Os títulos devem ser entregues juntamente com a ficha de avaliação, constante no **Anexo IX**, preenchido e dentro de envelope não transparente.
- 11. A Nota máxima que poderá ser aferida ao Candidato na Avaliação de Títulos é de 5,0 (cinco) pontos, sendo o resultado da soma aritmética da pontuação obtida nos Títulos de Pós-Graduação limitados a 4,0 (quatro) pontos e Títulos de Capacitação limitados a 1,0 (ponto).
- 12. Os Títulos de <u>PÓS-GRADUAÇÃO</u> serão avaliados conforme as disciplinas a seguir:
 - **12.1** Não serão avaliados título exigido como requisito para provimento do cargo;
 - **12.2** Não serão avaliados título de especialização, mestrado e doutorado, não reconhecidos pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

- **12.3** Os títulos de mestrado e doutorado obtidos no exterior deverão ser validados por instituição nacional, na forma da lei.
- **12.4** Os documentos redigidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados por tradução feita por tradutor oficial.
- **12.5** A avaliação dos títulos de pós-graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado não é cumulativa e é limitada a um único título de pós-graduação. Caso o candidato entregue mais de um título, será avaliado unicamente o de maior valor acadêmico, conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.
- 13. Os Títulos de CAPACITAÇÃO serão avaliados conforme as disciplinas abaixo:
 - **13.1** Não serão avaliados título de Capacitação emitidos por instituições não reconhecidas pelos órgãos oficiais, ou que a instituição educacional esteja em processo de reconhecimento;
 - **13.2** Somente serão avaliados os Títulos que possuírem no mínimo 20 (vinte) horas de realização;
 - **13.3** Os Títulos deverão constar a data de Início e Término de realização, sob pena de não avaliação;
 - **13.4** Somente serão computados os Títulos de Capacitação realizados até 2 (dois) anos que antecede a publicação deste Edital (De: 07/12/2015 até 07/12/2017);
 - **13.5** A Pontuação será necessariamente a soma das horas devidamente comprovadas dentro das disciplinas constantes neste Edital conforme tabela constante no **item 14** deste Anexo.

14. Consta abaixo a tabela de pontuação dos títulos apresentados:

MODALIDADES	PONTUAÇÕES	CRITÉRIOS
	4 (quatro) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Doutorado na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Pós-Graduação	3 (três) pontos	Diploma ou certificado de curso de Pós- Graduação, em nível de Mestrado, na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
	2 (dois) pontos	Certificado de curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização na disciplina em que se inscreveu ou na área de Educação.
Capacitação	0,1 (zero um) ponto por curso comprovado, limitado a 1,0. Realizados no período de 07/12/2015 até 07/12/2017. (Concluídos até a data da publicação deste edital)	Comprovar realização de capacitação, com no mínimo 20 (vinte) horas, por curso, dentre as atribuições das atividades para o Cargo que está em Seleção.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO IX FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

MUNICÍPIO DE LAGUNA - SC

		SELETIVO PŪ IA DE AVALI <i>A</i>			/2017	
	ntificação do candida					
Nú	úmero de inscrição:	Cargo:				
No	ome:					
Te	elefones de contato:		e-mail:			
Docu	imentos entregues:					
Cod	N	lome do Título)		Folh	nas
01	Pós-Graduação					
02	Capacitação					
	Total de Folhas ->					
Local	Local e data do recebimento:					
Loca	Local: Data:					
	Ao assinar, concordo que li o Anexo VIII , referente à Avaliação de Títulos, bem como todo o Edital e concordo com as regras nela exposta.					
		Assinatura	a do Candid	ato		
Comprovante de Entrega						
Proto	ocolo:	Inscrição) :			
Nom	e:					
Data	:					
Quar	ntidade de Folhas:					
				Responsá	ivel Faepesu	I/Prefeitura

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO X INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 1. Caberá interposição de recursos à **FAEPESUL**, no prazo de **2 (dois) dias**, contados a partir da data de publicação, a respeito:
 - a) Revisão do indeferimento de inscrição;
 - b) Revisão de questão da Avaliação Escrita Objetiva;
 - c) Resultado das Etapas.
- **2.** Os recursos deverão ser interpostos diretamente através do Sitio de Internet (www.faepesul.org.br/concursos) na Área do Candidato.
- **3.** O recurso deverá obedecer ao padrão estabelecido pela **FAEPESUL**, devendo ser observados, entre outros, os seguintes requisitos:
 - a) Fundamentar, com argumentação lógica e consistente;
 - b) Apresentar recursos individuais, para questões diferentes (se for o caso).
 - c) Estar relacionado ao próprio Candidato.
- **4.** Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens acima serão liminarmente indeferidos.
- **5.** Não será aceito pedido de recurso de qualquer natureza, via fax, correios eletrônicos, ou apócrifos.
- **6.** Somente será apreciado o recurso que for expresso em termos convenientes e que aponte as circunstâncias que o justifique.
- **7.** O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada a data e hora de seu protocolo.
- **8.** As decisões dos recursos estarão disponíveis na Área do Candidato no prazo final para publicação da Etapa e resultado, na forma de extrato, publicado nos locais especificados no **Item 7** deste Edital.
- **9.** Se do exame do recurso resultar a anulação de item integrante de Avaliação, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 - EDUCAÇÃO

ANEXO XI DAS EXIGÊNCIAS E DOCUMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS E ADMISSÃO

- 1. Homologado o resultado, a municipalidade, havendo necessidade, chamará o candidato classificado para o exercício do cargo, por ordem crescente de classificação, o qual será nomeado na forma mencionada neste Edital.
- **2.** Caso o Candidato opte em concorrer para mais de 02 (dois) Cargos no momento da escolha da vaga somente poderá optar em um vaga.
- 3. São requisitos básicos para a investidura em cargo público de caráter temporário:
 - 3.1 A aprovação em processo seletivo público;
 - **3.2** A prova da nacionalidade;
 - **3.3** O gozo dos direitos políticos;
 - **3.4** A quitação com as obrigações militares, para os homens;
 - 3.5 A quitação com as obrigações eleitorais;
 - **3.6** A idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - 3.7 O nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - 3.8 A comprovação de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - **3.9** Declaração de não acumulação ou de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, inclusive se já aposentado em outro cargo ou emprego público;
 - **3.10** Declaração de ausência de impedimento de exercício de cargo, emprego ou função pública;
 - **3.11** Declaração da não percepção de proventos aposentadoria por invalidez, pagos por qualquer regime previdenciário.
- **4.** As atribuições do cargo podem justificar a exigência de outros requisitos estabelecidos em Lei.
- **5.** A perda ou suspensão do gozo dos direitos políticos será configurada, caso a Administração Municipal tome ciência da existência de sentença, com trânsito em julgado de:
 - **4.1** Cancelamento da naturalização;
 - **4.2** Reconhecimento da incapacidade civil absoluta;
 - **4.3** Condenação penal, enquanto durarem os seus efeitos;
 - **4.4** Condenação em processo judicial instaurado por força de atos de improbidade administrativa.
- **6.** O não cumprimento dos requisitos disciplinados no item 2 impede a contratação do candidato e gera a sua recondução à última colocação neste certame.
- 7. O Professor poderá completar a sua carga horária até o limite de 40 horas, dentro da Unidade escolar já contratado sem que precise vir novamente para outra chamada.
 - **7.1** A Álteração em outra Unidade Escolar deverá ser publicada no site do Município, com comparecimento presencial.
 - **7.2** O Professor poderá completar a sua carga horária nas áreas afins na mesma unidade escolar.
- **8.** O Contrato do profissional admitido em caráter temporário não excederá o ano letivo.

- **9.** O profissional admitido em caráter temporário poderá ser dispensado, a qualquer tempo, nas seguintes hipóteses:
 - **9.1** A pedido do próprio interessado;
 - **9.2** Quando a vaga então ocupada for preenchida por professor de provimento efetivo;
 - **9.3** Diminuição do número de aulas na unidade escolar;
 - **9.4** Extinção da turma por motivos de diminuição de alunos;
 - 9.5 Desistência ou transferência de aluno da Educação Especial;
 - **9.6** A título de penalidade, resultante de processo disciplinar;
 - **9.7** Quando decorridos mais de 3(três) dias consecutivos ou 5(cinco) dias intercalados de falta ao serviço por motivo não autorizado.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2017 – EDUCAÇÃO

ANEXO XII FORMULÁRIO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

		UNA – SC) PÚBLICO N° 001/2017 TAXA DE INSCRIÇÃO
Protocolo:		
<u>!</u>	DENTIFICAÇÃO DO C	ANDIDATO
Número de inscrição:		Cargo:
Nome:		
Telefones de contato:		E-mail:
OPÇÃO	DE ISENÇÃO DE TAX	(A DE INSCRIÇÃO
() OPÇÃO : Doador de Sangue	e.	
Local e data do recebimento:		
Local: Ao assinar, concordo que li o concordo em seu inteiro teor.	Data: Anexo IV, referente	as inscrições, bem como todo o Edital e
	Assinatura do Car	ndidato
	COMPROVANTE DE	ENTREGA
Protocolo: Nome: Data: Quantidade de Folhas:	Inscrição:	
		Responsável FAFPFSU